



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
(43) 3534-8730

Ofício nº. 821/2025 - SMS.

Santo Antônio da Platina, data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano de Almeida Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Antônio da Platina - PR

Assunto: Indicação nº 33/2025 da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina - PR

Em atenção a Indicação nº 33/2025 da Câmara de Vereadores, que sugere a criação do programa “Vale Saúde” nos moldes da legislação aprovada no Município de Sorocaba. Esta Secretaria de Saúde faz-se necessária fornecer as informações solicitadas.

Considerando a solicitação, esclarecemos que a disponibilização de medicamentos via SUS ocorre em conformidade com a legislação vigente, na qual o Município é responsável pelo atendimento dos itens constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Os medicamentos classificados como Componentes Estratégicos e Especializados são de responsabilidade do Estado, não integrando, portanto, o rol de fornecimento municipal.

Diante dessas normativas e considerando a legislação pertinente aos processos licitatórios, esta Secretaria entende que a estratégia de aquisição por meio do programa proposto ‘Vale-Saúde’ mostra-se inviável à Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que os medicamentos dos Componentes Estratégicos e Especializados não constituem obrigação do Município.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 006/2025

Rua Marechal Deodoro, nº 210, Centro, CEP: 86430-000 – Santo Antônio da Platina - Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pbh38391660da3>

